

LEI MUNICIPAL Nº 2938, DE 17/07/2002
PROJETO DE LEI Nº 3106, DE 16/07/2002

" CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À
FIRMA RADA PAULA LTDA".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Firma "RADA & PAULA LTDA., CNPJ n.º 02.288.914/0001-25, subvenção econômica, no valor de R\$28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), como incentivo à implantação e a manutenção de suas atividades industriais neste Município, que consiste na fabricação e prestação de serviços relacionados com a fabricação de calçados.

Art. 2º - Para pagamento da subvenção, mencionada no art. 1º, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, neste exercício, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - O incentivo financeiro, objeto da presente Lei, cessará, automaticamente, se a indústria, instalada no Município, não gerar, de início, 130 empregos diretos.

Art. 4º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a incluir, na Proposta Orçamentária para os próximos exercícios, o valor correspondente, necessário à manutenção da subvenção ora concedida.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 17 de Julho de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA/ VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE